

PORTARIA Nº 145 / 2016

Pedro Aparecido Marquezi da Silva, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que o segurado **MANOEL SEVERINO GOMES**, servidor da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 1642.1, completou 60 anos em 29/11/2011 e requereu o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em 04/07/2016;

Considerando que o referido segurado atendeu os requisitos previstos na legislação e possui 14.038 (quatorze mil e trinta e oito) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 207/2016;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c.c. artigo 209 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao segurado **MANOEL SEVERINO GOMES**, titular do cargo público de provimento efetivo de Vigia, ref. 16.
2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base de remuneração do servidor, nos termos do Artigo 209 da Lei Municipal nº 4.877/2013.
3. Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/08/2016.

Valinhos, 1 de agosto de 2016.



PEDRO AP. MARQUEZI DA SILVA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS



VICENTE ANTONIO MARCHIORI
PRESIDENTE